

**RELATÓRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
A ADOÇÃO EM SEUS MÚLTIPLOS SENTIDOS**

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

PEDIDO DE RENOVAÇÃO

FAPERJ

Orientação: Alessandra de Andrade Rinaldi

Processo: E-26/100.743/2012

JULIANA BORGES DE SOUZA

MATRÍCULA 2011.3075.1

Janeiro/2013

<b>1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>O cenário atual da adoção: políticas e entidades em questão.....</b>	<b>7</b>
	<b>2.1 Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.....</b>	<b>7</b>
	<b>2.2. Grupos de apoio a adoção.....</b>	<b>9</b>
	<b>2.3 Grupo de Apoio a Adoção : Famílias contemporâneas.....</b>	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>Os ENAPAS: o surgimento e a atuação.....</b>	<b>12</b>
<b>4</b>	<b>Análise dos processos .....</b>	<b>13</b>
	<b>4.1 Pensando em família(s) ,o afeto em questão.....</b>	<b>13</b>
	<b>4.2 Os caminhos da adoção “apadrinhamento afetivo” e os grupos de apoio a adoção.....</b>	<b>14</b>
	<b>4.3 Os motivos da adoção.....</b>	<b>17</b>
	<b>4.4 A sexualidade em cena: perigos da adoção por gays e lésbicas.....</b>	<b>18</b>
<b>5</b>	<b>Metas realizadas e metas propostas para nova face da pesquisa.....</b>	<b>22</b>
<b>6</b>	<b>Anexos .....</b>	<b>25</b>
<b>7</b>	<b>Referências .....</b>	<b>34</b>

## 1. Introdução

A proposta deste trabalho de iniciação científica, que faz parte da pesquisa "adoção em seus múltiplos sentidos" - apoiada pela FAPERJ e coordenada pela professora Alessandra de Andrade Rinaldi - é compreender que sentidos estão sendo dados à adoção para aqueles que almejam esta forma de filiação. Almeja-se entender o que leva pessoas e/ou casais heterossexuais e homossexuais do município do Rio de Janeiro a adotarem.

Assim, é objetivo, por meio de trabalho comparativo em processos de adoção e de habilitação em adoção\_ abertos nos anos de 2000 até os dias de hoje, que transitaram na Comarca do Rio de Janeiro\_ identificar se há ou não razões específicas para gays e lésbicas buscarem essa forma de parentalidade. Para isso a opção é analisar os discursos presentes nos processos em questão.

Para tanto foram feitas análises documentais em processos de habilitação e adoção abertos na 1ª Vara da Infância, Juventude e do Idoso, regional de Madureira. Também obtive o acesso outros processos da Vara da Infância, Juventude e do Idoso (VIII) da Comarca da Capital e da 2ª Vara da Infância da Juventude e do Idoso, regional de Santa Cruz . Consegui esses documentos em razão de contato feito entre minha orientadora e uma advogada militante dos direitos “homoafetivos” e da adoção. A advogada nos autorizou a vista de quatro processos, um da Vara da Comarca de Capital, uma VIII da Regional de Santa Cruz e dois da Regional de Madureira.

Até o momento realizei análise documental em oito processos de adoção (uma da VIII, Comarca da Capital, um da VIII Regional de Santa Cruz, seis da VIII Regional de Madureira) e três de habilitação em adoção (da VIII, Regional de Madureira, incluídas nos processos analisados) iniciadas após a promulgação da Lei 12010/2009, conhecida como a “nova Lei de Adoção” . Isso porque de acordo com a mesma, no art. 39, § 2º “para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família”. Tive a intenção de ver como essa visão de família aparece na prática adotiva de gays e lésbicas observando ainda se a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida em maio de 2011, reconhecendo a união estável de pessoas do mesmo sexo contribuiu para, na qualidade de família, que os investigados passassem a ter direito à adoção.

Trabalhei com processos como propõe Rinaldi (2010) a partir de Vianna (2002). Segundo VIANNA (2002), *apud* Rinaldi (2010):

Um ‘auto’ processual se constitui como resultado de um confronto de posições de autoridade entre os que depõem e os que são responsáveis em ‘traduzir’ as falas em termos da universalidade jurídica. Frente a essas condições o produto de uma fala, aquilo que é dito pelos litigantes, é construído a partir do reconhecimento desse poder e dos seus efeitos sobre a decisão judicial. Assim sendo, procuram eles produzir um discurso ‘positivo’ capaz de trazer benefícios em termos das decisões judiciais.

Desta investigação resultou:

<b>Produto</b>	<b>Número</b>
<b>Processos</b>	8- oito
<b>Habilitação</b>	3 – três

A entrada no campo, o Cartório da 1º Vara da Infância e da Juventude e do Idoso Regional de Madureira se deveu ao contato e autorização prévia obtida por minha orientadora. No entanto, trilhei o próprio caminho no campo.

Para tanto, ao chegar ao nosso campo, o cartório eu e meus dois colegas da equipe Thainá Freitas, graduando o curso de hotelaria e monitora de antropologia social, Ricardo Filho mestrando em Ciências Sociais da UFRRJ, fomos recepcionados pelo funcionário que se mostrou bastante hospitaleiro e disposto a nos ajudar. Explicamos nossa pesquisa e o objetivo do nosso interesse dos processos de casais “homoparentais”. Fomos encaminhados ao Serviço Social, porque, segundos nos informaram, eles poderiam nos indicar nomes de pessoas ou casais gays e lésbicas de maneira a nos facilitar a encontrar os processos. Nesse percurso, pessoas do cartório começaram a nos indicar nomes tanto para pesquisarmos os processos, quanto para fazermos entrevistas.

No campo fui indagada sobre minha sexualidade (orientação sexual). Vale ressaltar que faço parte de uma equipe de pesquisadores, composta por um gay e duas heterossexuais. Disse sobre minha orientação sexual. A partir de então, pude ouvir de

um informante uma história de adoção. Era o caso de um gay que estava requerendo a adoção de um menino de nove anos. Fui inquirida assim: “você acha que ele está com boas intenções?” Essa foi a primeira vez que pude ver a implícita associação entre homossexualidade e uma virtual pedofilia e a manifestação sobre a visão sobre os “perigos da adoção feita por homossexuais”.

Além deste percurso, realizei também entrevistas com pessoas e casais de orientação homossexual declarada com a intenção de ver como pensam a adoção. Até o presente momento consegui entrevistar onze casais que adotaram e um psicólogo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que atuou na VIJI da Comarca da Capital . A rede ocorreu a partir de contatos estabelecidos pela minha orientadora, em sua pesquisa que iniciou em 2009, na qual a mesma pesquisou os grupos de apoio à adoção no município do Rio de Janeiro. Outros contatos foram feitos a partir dos coordenadores destes grupos, militantes da causa de adoção, advogados que lutam pelos direitos homossexuais. Eles me apresentaram indivíduos, casais , e /ou clientes para que eu pudesse entrevistar. As redes virtuais também foram usadas como um caminho para encontrar pessoas e casais gays que buscam a adoção.

Desta investigação resultou:

<b>Produto</b>	<b>Número</b>
<b>Coleta de dados de entrevista</b>	12- doze

Vale ressaltar que a grande maioria dos contatos se deu a partir da etnografia nos Grupos de Apoio à Adoção. Dentre o universo de entrevistados, encontrei casais homossexuais que realizaram adoções “tardias”. Alguns assim o fizeram por participarem do “Programa de Apadrinhamento Afetivo” promovido pela VIJI regional de Madureira. Outros fizeram o mesmo tipo de adoção sem ter o vínculo com qualquer programa do gênero. Mais recentemente obtive o contato com gays e lésbicas que pleitearam a adoção de bebês. A grande maioria dos entrevistados são casais de gays e

lésbicas que adotaram ou buscam a adoção conjunta. Há pessoas que buscam sozinhas a adoção. Há os que pleiteiam adotar filhos de seus cônjuges (adoção unilateral) e dentre esses universo há um casal que pleiteou a adoção sendo um dos cônjuges um transexual que se identifica como mulher.

Durante esse período de pesquisa fiz trabalho de campo em eventos, tais como o Encontro Nacional dos Grupos de Apoio a Adoção (ENAPA) em Brasília, no Seminário Parlamentar em prol da Adoção, na ALERJ (Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro) e em palestras sobre “Direitos Homoafetivos”<sup>1</sup>, no Rio de Janeiro, que discutiram a temática da adoção, dos direitos homossexuais e dos direitos civis.

Fiz etnografia nos Grupos de Apoio a Adoção (GAA) Grupos de Apoio a Adoção - Flor de Maio, Café com a Adoção, Rosa com a Adoção, Familiares contemporâneas. No entanto existem mais outros: Ana Gonzaga I, II, IV e V. e no ano de 2012 foi criado o GAA Ana Gonzaga III tratando especificamente das adoções tardias este ainda não foram pesquisados. Há a necessidade então de continuar a pesquisa pensando nesse novo fenômeno de surgimentos de grupos com um caráter cada vez mais específico, como a adoção “tardia”, por exemplo.

Para esta pesquisa privilegiei o Grupo Famílias Contemporâneas que foi criado em 2012 para discutir homossexualidade e adoção. Versão modificada ao longo de seu funcionamento, tornando-se, segundo discurso nativo, um grupo como tantos outros com a função de auxiliar na condução do processo adotivo.

---

<sup>1</sup> Coloco o termo homoafetivo por entendê-lo como uma categoria usada no campo jurídico.

## **2-O cenário atual da adoção: políticas e entidades em questão**

### **2.1 Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**

Nesse capítulo irei descrever algumas propostas do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, feito em 2006<sup>2</sup>. A ideia é pensar com este entende a adoção e como os Grupos de Apoio são pensados dentro de um escopo de proteção da criança e do adolescente .

De acordo com Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ,em 2006 foi estruturado de um plano nacional destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Iniciativa do Governo Federal que visou integrar e articular este com os demais programas de Direitos Humanos.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é decorrência de um processo participativo de preparação conjunta envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da “sociedade civil organizada”, tais como Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. São coordenadas pelos : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Secretaria Especial dos , Direitos Humanos – SEDH, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

---

<sup>2</sup> - Retirado de BRASIL. Presidência da República . Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF : Conanda, 2006

O Plano em questão foi formulado para ser um marco nas políticas públicas no Brasil. Segundo consta neste documento o ideal é

“(…) ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Foi organizado a partir da ideia de que é necessária a conservação dos vínculos familiares e comunitários –basilares da estruturação subjetiva das crianças e adolescentes como cidadãos . Segundo consta, esta deve ser central para o investimento de políticas públicas com o destaque à família. As chamadas “estratégias, objetivos e diretrizes” do Plano estão fundamentadas na prevenção da ruptura dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no maior investimento para o retorno ao convívio com a família de origem. No projeto diz que “somente se forem esgotadas todas as possibilidades para essas ações, deve-se utilizar o recurso de encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente”.A proposta é que nenhuma criança ou adolescente, dentro de uma condição de pobreza sejam encaminhadas ao acolhimento ou adoção por este motivo.

É sustentado que o “Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários”.

Vale ressaltar que sempre é priorizado o “vínculo original” com as famílias biológica. Quando há impossibilidade de reconstituição de vínculo há necessidade de políticas públicas para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Neste cenário os Grupos de Apoio à Adoção são instrumentos de implementação do Plano, uma vez que trabalham para formar pretendentes à adoção e pais adotivos promovendo a mudança nos sentidos da adoção<sup>3</sup>

Sendo assim, os Grupos de Apoio à Adoção que surgiram originalmente para apoiar pais adotivos, hoje desempenham um importante papel político de luta pro

---

<sup>3</sup> Ver RINALDI, Alessandra de Andrade. **Pesquisa: a genetização do parentesco, adoção e o impacto da infância e adolescente no município do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Faperj, 2008.

adoção. São tidos como instrumento de efetividade do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

De acordo com Bittencourt (2010) a partir do reconhecimento oficial dos grupos de apoio pelas CNAs e CONANDA estes passaram a ser vistos como mantenedores do direito da convivência familiar e comunitária das crianças e adolescente.

Os Grupos que surgiram como entidades autônomas com o fim de promover auxílio e troca de informações aos pais adotivos e pretendentes foram se modificando e hoje atuam em parceria com os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Auxiliam na implantação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e capacitam pessoas a se tornarem pais adotivos, por vezes, em parceria com o Poder Judiciário.

## **2.2 Grupos de Apoio à Adoção**

Os Grupos de Apoio a Adoção são organizado em sua grande maioria pela sociedade civil, são psicólogos, advogados, pais e mães adotivas que compartilham experiências sobre a adoção. A ideia do grupo é da ajuda mutua da troca de experiência. O Grupo de apoio à adoção *Flor de Maio* que fica localizado na Tijuca, em um salão de uma igreja católica é coordenado por uma psicóloga mãe adotiva e o seu marido ajuda na coordenação. O *Café com a Adoção* localizado no Centro do Rio de Janeiro dentro da VIJI Comarca Regional é coordenado por duas psicólogas. *Rosa com a Adoção* fica na Barra da Tijuca, em um salão de uma igreja católica e é coordenado por uma psicóloga e um pai adotivo/militante. *O Adoçando Vidas* esta situado na VIJI Regional de Santa Cruz. É coordenado por componente da equipe técnica, uma psicóloga, e outra é assistente social.

Alguns grupos podem atuar em parceria direta com as Varas de Infância e Juventude e do Idoso o que mostra a ligação entre o Poder Judiciário e alguns grupos .

As VIJI indicam aos “requerentes” os grupos que devem frequentar, elucidando que, para fins de comprovação no procedimento de habilitação, só aceitam a participação naqueles que forem convenientes, e o mais próximo da vara em questão. Em contrapartida, estas entidades ficam responsáveis por ensinar aos “requerentes” a maneira legal e solidária de adotar. (Rinaldi, 2008)

### **2.3 Grupo de Apoio a Adoção : Famílias contemporâneas**

*Familiais contemporâneas* está em um espaço cedido em igreja Contemporâneas. É coordenado por uma mãe adotiva/advogada e uma outra advogada. Nos grupos são feitas reuniões uma vez por mês onde são discutidos por meio de depoimentos ou dinâmicas “o que é adoção”, suas etapas legais procedimentos, o preconceito; filhos ideias versus filhos reais; medo; laços sanguíneos; a busca pela origem; adoções necessárias (que são aquelas crianças ou adolescente dificilmente adotáveis, que não se enquadram no “perfil desejado”). O grupo busca divulgar grupos uma “nova cultura da adoção”, estimulando a filiação de crianças acima de cinco anos, de grupos de irmãos e de meninos e meninas negros, portadores de alguma doença e etc. Isso é o que Rinaldi(2008) chama de “pedagogia da adoção” ou “ pedagogia da dadiva ”, ou seja são os ensinamentos ou **preparação para adoção**.

(...) para compartilhar experiências entre quem já adotou e quem pensa no assunto ou está em processo de habilitação. A proposta é promover uma troca, esclarecer dúvidas, medos, anseios e tratar da especificidade da adoção. Mostrar a adoção como experiência de amor que cresce com a alma e não com o sangue.(Rinaldi,2008)

O grupo *Famílias Contemporâneas* inaugurou suas atividades no dia 28 de maio de 2012, em Madureira no município do Rio de Janeiro. Tinha originalmente a proposta de discutir a parentalidade “homoafetiva”, mas passou a abordar outras questões relacionadas a adoção<sup>4</sup>.

Ajudaram na criação desta entidade os pastores da Igreja Cristã Contemporânea, que são um casal “homoafetivo” e pais adotivos. E por mais que a religião não seja apresentada como algo que influencie as reuniões, tenho a hipótese de que existe um espaço de acolhimento, aceitação por via de uma religião dita inclusiva.

Tive a possibilidade de realizar pesquisa de campo em sua inauguração. Estiveram presentes nesta data o representante Presidente da Frente Parlamentar Pró-

---

<sup>4</sup> Os temas que serão discutidos nos próximos encontros: “Preconceitos” “Formação do Perfil”, “Adoção sem a DPF”, “Adoção Tardia”, “Adoção HIV e Adoção Especial” e “Limites”

Adoção da ALERJ, uma psicóloga , representando a Juíza titular da 1ª Vara Regional da Infância, da Juventude e do Idoso - Regional de Madureira, Um representante do Conselho Regional de Psicologia ,uma advogada, representando a Comissão de Adoção do IBDFAM e a Presidente da ANGAAD.

O grupo defende a adoção se faz a partir do amor, independente de gênero, idade, etnia, orientação sexual. Em seus encontros o afeto é justificativa para a adoção. Abordam que toda criança tem o direito de ter uma família e defendem que medidas devam ser tomadas para que isso ocorra.

Em um dos encontros um pai adotivo e gay contou como se deu o processo de habilitação até o encontro com seus filhos. Narrou que ele e seu companheiro mudaram o perfil que escolheram para constar no *Cadastro Nacional de Adoção*. A princípio queriam adotar apenas um menino, mas se depararam com outro na mesma situação do que haviam indicado a eles. Contou que a juíza autorizou o pedido de mais uma criança.

Neste dia foram mostradas várias fotos de filhos adotivos. O clima era de comoção que se acentuou bastante quando houve uma apresentação de crianças adotadas que freqüentavam a igreja. Elas homenagearam suas famílias e mostraram em suas camisas a palavra “adoção”.

### **3-ENAPAS: o surgimento e a atuação**

Em relação aos Enapas (Encontros Nacionais dos Grupos de Apoio) sempre são sempre organizados pelas entidades do que se candidatam anualmente. Os encontros são apoiados pela ANGAAD (Associação Nacional dos Grupos), mas a autonomia é do organizador que escolhe temas e metodologia. Os temas são geralmente nos temas relacionados à adoção e à convivência familiar e comunitária, abaixo fiz uma tabela com os Enapas já realizados até o momento, demonstrando o que cada grupo e o ano correspondente.

#### **3.1- 17º ENAPA: o cuidado em questão**

Passo a seguir a relatar como o 17º ENAPA que tive a oportunidade de fazer a pesquisa de campo. Este aconteceu em Brasília em junho de 2012.

No 17º ENAPA intitulei-me como “Unir” para cuidar fazendo menção a necessidade de cada vez mais “unir forças”, juntando o poder público e a sociedade civil -GAAs. A temática do afeto, o cuidado como um valor foi pensada e acionada o tempo todo no encontro.

A presença do filósofo e teólogo Leonardo Boff na mesa de abertura aparece como uma figura carismática de um “profeta” que diz que a salvação da humanidade está baseada em dois valores fundamentais: a sustentabilidade e o cuidado. E de acordo com o mesmo, o cuidado permanece ligado ao ato de adotar, pois vinculado ao afeto se transforma na dinâmica da filiação e no resgate humano. Principalmente as adoções ditas necessárias, ou seja, aquelas crianças com mais de cinco anos, de grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais, e aqueles preteridos pelos interessados, baseado em valores cristãos de caridade, alteridade, etc. Mostrando desta maneira que o campo de pesquisa em questão não se mostra neutro. Suponho que o campo tem vinculado adoção a afeto/solidarismo e valores morais e religiosos.

#### **4 Análise dos processos de adoção**

Início esse capítulo descrevendo os processos e o perfil dos adotantes envolvidos no processo da pesquisa. Como dito, a pesquisei oito processos: seis da VIJI Regional de Madureira, uma da 2º Vara Infância e Juventude e do Idoso da regional de Santa Cruz e um da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca da Capital (os dois últimos por intermédio de uma advogada que estava com a posse dos documentos).

Dentre estes, três são processos abertos por casais gays; e um de casal de lésbicas, dois movidos por pares heterossexuais; um por uma mulher heterossexual divorciada e sem filhos; um aberto por mulher lésbica com a intenção de filiar o filho adotivo da companheira.

Quando aos caminhos trilhados para encontrar o filho adotivo, três habilitaram-se e foram inscrito no Cadastro Nacional de Adoção. Um desses casais visitou abrigos e conheceu a criança adotada, que teve sua “Destituição do Poder Familiar” e em uma das audiências concentradas realizada semestralmente em abrigos com o intuito de avaliar a situação de crianças e adolescentes acolhidas. Numa destas audiências obtiveram a guarda provisória e deram o início ao processo de adoção ainda em andamento. Dois outros se habilitaram e, ao mesmo tempo, participaram do “Programa de apadrinhamento afetivo” a ser descrito a seguir. Por meio deste conheceram os infantes que filiaram. Um casal iniciou o processo de adoção, mas desistiu de guarda provisória da criança. Uma pessoa pleiteou a adoção da filha de sua companheira, e ainda aguarda decisão judicial. Uma mulher pleiteou a adoção de uma criança que já conhecia, após a mãe e avó da criança terem falecido a requerente adotou a infante. Um casal pleiteou a adoção de uma criança que estava sob seus cuidados, de forma irregular em razão de os mesmos terem se solidarizado com a situação da criança que se encontrava na rua. O processo esta em andamento.

##### **4.1 Pensando em família(S): O afeto em questão**

Nos processos analisados, conforme dito anteriormente analisei tanto os movidos por casais gays e lésbicas e heterossexuais. Trabalhei ainda com processo de adoção monoparental e unilateral. Tratei de entender os caminhos que trilharam até chegarem à adoção. Busquei os motivos que os levaram à adotar e, por fim, como são

percebidos pelos agentes responsáveis pela adoção: equipe técnica das Varas de Infância, Promotores da Infância e Juventude, Advogados e Juízes que militam na área da Infância e Juventude.

#### **4.2 Os caminhos da adoção: “apadrinhamento afetivo” e os Grupos de Apoio à Adoção**

O primeiro caso que vou apresentar é do Alex<sup>5</sup> de 60 anos, branco, aposentado e seu companheiro Bernado 38 anos, negro e cozinheiro de classe média. Vivem em união estável por seis anos. Alex é divorciado e adotou em 2008 junto com o seu companheiro Bernado duas meninas, de 10 e outra de 8 anos, ambas negras. E depois por conta da experiência da adoção, em 2011 tentam adotar um menino negro de 13 anos. Entram com o processo em 2011, porém não prosseguiram com o pedido, pois justificaram que o infante abusou<sup>6</sup> das filhas e que isso havia ocasionado uma experiência muito dolorosa para todos familiares

Segundo dados processuais, Bernado disse que sempre quis ser pai, mas estava esperando alcançar maior estabilidade profissional e emocional. Para o exercício de paternidade não desejou ser pai muito jovem, por entender ser necessário maior maturidade para ocupar o lugar de “pai na vida de uma criança”. Ele já havia sido casado anteriormente e desta relação heterossexual tivera duas filhas. O desejo pela filiação via adoção foi amadurecendo com o passar do tempo.

Os requerentes narraram que, ao se habilitarem á adoção, inicialmente não pensavam em adotar mais de uma criança, mas através de pesquisas na internet acabaram descobrindo o grupo de apoio a adoção XXXX e passaram a assistir as palestras naquela organização, a respeito das adoções necessárias, o que os levaram a ampliar o leque de possibilidades, no que tange á faixa etária e a grupos de irmãos.

Segundo dados processuais o amadurecimento do desejo da filiação via adoção veio após participação em GAA. Segundo dados, os discursos das reuniões e palestras realizadas ampliou o perfil da criança desejada.

---

<sup>5</sup> Os nomes são fictícios, e alguns acasos irei mudar região e idade. Asseguro que não ira comprometer a análise da pesquisa,mas sim para preservar a identidade dos sujeitos

<sup>6</sup> No processo não explicita o que seria esse ”abuso ”.

Por meio de trabalho de campo realizado nestes grupos, observei que estes buscam ampliar o perfil das crianças desejadas pelos requerentes. Os GAA sensibilizam casais requerentes sobre a importância das “adoções necessárias”, ou seja, as crianças que dificilmente será adotada, e que acaba ficando por muito tempo institucionalizada.

No caso em questão, não só a participação em grupos, mas a inserção no “Programa de Apadrinhamento Afetivo” também fez com que conhecessem jovens e crianças e desejassem a filiação socioafetiva, levando-os à adoção, como vistos em trecho de dois processos abaixo

A partir do direito a convivência familiar e comunitária baseado no melhor interesse do menor, previsto no ECA no artigo 92 e no o artigo 227 da Constituição Federal, cria-se o projeto intitulado “Apadrinhamento Afetivo ou Projeto Família Hospedeira”<sup>7</sup>. A iniciativa busca a integração social de crianças e adolescentes acolhidos que não têm o perfil desejado por famílias candidatas à adoção. Atualmente, 81,56% das famílias brasileiras inscritas no Cadastro Nacional de Adoção não aceitam adotar irmãos e 85,67% delas não querem adotar crianças com mais de cinco anos ou adolescentes. Segundo O responsável pelo projeto, o juiz Alessandro de Souza Lima, a convivência pode gerar “laços de afinidade e afetividade que impliquem o apadrinhamento, a guarda, a tutela ou a adoção” (MONTENEGRO, 2012).

As requerentes sempre desejaram adotar uma criança e por isso procuraram a 1º Vara de Infância, da Juventude e do Idoso na regional de Madureira. Em um programa de apadrinhamento afetivo, as requerentes conheceram a menor em um abrigo no mês de fevereiro e desde então nutriram laços afetivos com a adotante.

Decidiram pelo apadrinhamento estimuladas pela vontade de ajudar a uma criança. A partir de então, visitaram alguns abrigos e perceberam que a ideia da adoção já estava delineada e amadurecida. Os pais da requerente tem conhecimento do seu projeto de adoção e respeitam a sua vontade.

---

7 Existe um projeto de lei, segundo Manuel Carlos Montenegro (2012) da Agência CNJ de Notícias afirma que o juiz Alessandro de Souza Lima enviou minuta de Projeto de Lei Ordinária à Presidência da República para disciplinar o Projeto Família Hospedeira em todo território Nacional. “O projeto foi criado e disciplinado por Portaria da Infância, porém a edição da lei daria maior segurança jurídica, evitando desvios de procedimento que possam prejudicar os interesses das crianças e dos adolescentes.

Assim como esta há também o processo aberto por dois homens, Fábio de 33 anos e Germano de 39 anos. Fabio é brasileiro, professor e tem nível superior e Germano é húngaro, tradutor e palestrante, nível superior e é divorciado. Os requerentes formam um casal cuja união iniciou em 1990, tendo se conhecido na Hungria, e fixaram residência definitiva no Brasil em 1991. Inicialmente pleitearam a adoção de um menino e uma menina de 0 até 5 anos. Um poderia ser portador do HIV, desde que a outro tivesse saúde. Porém, o perfil da criança pretendida foi diferente da adotada em razão de terem participado de um programa de apadrinhamento afetivo.

Os requerentes conheceram a criança X por indicação da 1ª Vara Regional da Infância, do Juventude e do Idoso para apadrinhamento afetivo iniciando com a criança a convivência que resultou na vontade de concretizar a adoção. Os requerentes passearam com X pela Rua Uruguaina até a Cinelândia. Passearam de metrô até Copacabana e caminharam pela orla. Devido ao tempo frio e chuvoso não foi possível aproveitar a praia conforme previsto. Os requerentes realizaram algumas compras de material didático para o X. Retornaram à casa da família acolhedora às 19:15h quando se despediram de X e retornaram a Curitiba. Surgiu nos requerentes a vontade de adotar (Germano e Fabio)

Podemos perceber uma produção dos vínculos afetivos estabelecidos pelo “Programa de Apadrinhamento”, levando ao desejo da filiação via adoção. Nota-se que a categoria “afeto” ganha destaque nestes processos. No entanto, não só processos de homossexuais, mas também de heterossexuais este termo vem crescendo como justificativa para que uma filiação adotiva ocorra.

Muitas pessoas chegam aos seus filhos pela chamada “busca ativa”. De acordo com Bittencourt (2010) diz que esse conceito inaugurou-se por conta dos trabalhos realizados pelos GAAs, que seria a busca dos pais para as crianças institucionalizadas procurando-o crianças disponíveis. O “apadrinhamento afetivo” é uma dessas medidas da busca ativa, que é inserir a criança ou adolescente em ambiente familiar e comunitário sem o vínculo jurídico da filiação. A partir disso podem ser criados elos que possibilitam a filiação adotiva principalmente daqueles dificilmente adotáveis (negros, criança acima de 5 anos, grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais). Como conta a história de Bernardo e Alex:

Os requerentes conheceram o adolescente através de um programa de apadrinhamento, indicado por este r. Juízo, sendo assim, os requerentes se dirigiram ao abrigo onde conheceram o adotando e a partir deste então nutriram um vínculo afetivo muito forte com o menor, passando então a desejá-lo como filho. Os adotantes já estão realizando o apadrinhamento do adotando desde dezembro de 2010, (...).

### **4.3. Os motivos da adoção**

Por comparação, nos processos de adoção por casais heterossexuais os motivos apresentados foram bastante diversificados. Razões como suposta infertilidade e aquisição de vínculos afetivos a uma determinada criança aparecem como móvel de uma adoção. Trabalhei com um processo de um homem e uma mulher, José de 35 anos, auxiliar de serviços gerais e Marieta 34 anos, merendeira, que ambos pleitearam a adoção de um menino de 7 anos por solidariedade, segundo dados do processo. O processo continua em andamento

A autora se sensibilizou e doou comida e roupa, demonstrando cuidado com a criança. Em 2007 a criança foi para a casa da autora e lá permanece até hoje. A requerente recebeu da tia a carteira de vacinação e a certidão de nascimento da criança. A autora tentou regularizar a guarda do menor, porém não foi possível, pois os pais estão em lugar incerto. (...) o menor chama os requerentes de pai e mãe, comprovando um vínculo afetivo

Os laços de solidariedade são, então, motivos que aparecem na produção do desejo pela filiação. Outro por exemplo é a história da Julia e Leandro. O homem tem 33 anos pedreiro e a mulher com 32 anos, dona de casa. Ambos vivem em regime de união estável. Os requerentes já possuem duas filhas, de 10 e 13 anos de idade. O processo é resultado da seguinte “história”: a genitora entregou um bebê de um ano de idade para requerente. A partir de então “torna-se pessoas melhores e mais sensíveis, o que fez despertar o interesse de constituir famílias com filhos adotivos.”

função (social) possibilitou-os a se tornarem pessoas melhores, mais sensíveis, despertando em si, o interesse em constituir uma família com filhos. Sabem que terão de enfrentar muitos preconceitos e se preparam para transpor as barreiras principalmente para exercer com amor o papel paterno. Possuem afetividade e princípios morais, espirituais que norteiam uma família.

O último processo trata-se de uma adoção unilateral. É a história de uma requerente que busca a adoção do filho(a) de companheira. Essa adoção foi pleiteada primeiramente por Norma. Depois sua companheira Odara 2012 pleiteou a adoção do filho adotivo da sua conjugue para legitimar a situação fática da filiação /maternidade já ocorrida da filiação.

#### **4.4 A Sexualidade em cena: Perigos da adoção por gay e lésbicas**

A questão da sexualidade aparece nos processos de casais homossexuais de forma muito evidente. Essa questão pode ser notada mais claramente conforme será descrito no recorte abaixo do caso de Germano e Fabio

“Germano e Fabio, desejam dar a seus filhos uma orientação sexual real das diferenças sexuais.(...) A alegação de que adoção por homossexuais pode causar distúrbio na identidade sexual do adotado, estudo nesta área tem afastado essa hipótese, embora se reconheça que os filhos herdaram muita das histórias de vida de seus pais. O que se verifica é que a homossexualidade dos pais, por si só não determina a identidade de gênero e orientação sexual(...)

Nota-se que, pensar a parentalidade na população LGBT implica analisar suas moralidades/sexualidades relacionando-as aos sujeitos específicos. Dessa forma os novos arranjos familiares constituídas por gays, travetis, transexuais, etc são alvo de discussão dos peritos - psicólogos, assistentes sociais- das VIJI responsáveis em produzir um discurso de verdade (Foucault, 1977) sobre adoções feitas por casais homossexuais. No entanto, esses profissionais se mostram-se “abertos” a esses novos modelos de família e produzem em seus relatórios argumentos com a intenção de convencer Juízes de que uma família composta por homossexuais não é perigosa à uma virtual prole. Como podem ser vistos em trechos de dois diferentes processos. Sabe-se

que para isso argumentos sobre suas sexualidades são acionadas. Isso não aparece em casos de processos abertos por casais de indivíduos heterossexuais.

No que diz respeito à homoparentalidade, questão que, nesse caso, se soma e sobrepõe à da filiação adotiva, temos que considerar que atualmente a sociedade convive com diferentes formas de família e se mostra mais aberta para aceitar as novas configurações familiares como as famílias recasadas, as monoparentais, as constituídas por procriações medicamente assistidas, assim como as homoafetivas. (Casal Diana e Eliana)

As requerentes formam um casal homoafetivo e vivem em regime de coabitação há 12 anos formalizado há 6 anos através de contrato de instituição de sociedade convivencial, desde agosto de 2004. O presente estudo está baseado em entrevistas individuais e conjuntas, nas quais foram abordados temas relevantes relativos à filiação adotiva quanto a relação homoafetiva(...) No que diz respeito à homoparentalidade, questão que, nesse caso, se soma e sobrepõe à da filiação adotiva, temos que considerar que atualmente a sociedade convive com diferentes formas de família e se mostra mais aberta para aceitar as novas configurações familiares como as famílias recasadas, as monoparentais, as constituídas por procriações mediamente assistidas, assim como as homoafetivas. (Casal Alex e Bernado)

Ate o ano de 2011 para a adoção conjunta, segundo a lei 12010/09, art. 39, § 2º para adoção conjunta era indispensável que os adotantes fossem casados civilmente ou mantiveram união estável, comprovada a estabilidade da família. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, ao julgar a “Ação Direta de Inconstitucionalidade” (ADI) 4277 e a “Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental” (ADPF) 132, reconheceu a união civil homossexual, atribuindo aos mesmos efeitos similares àqueles de uma união estável heterossexual. Isso gerou consequências em âmbito da adoção .Possibilitou que casais LGBT adotasse conjuntamente. A partir dessa decisão foi possível encontrar no argumentos jurídicos em defesa da questão.

interpretação fixada pelo STF nos altos da ADI de nº 4277 e da ADPF de nº 132, e de mais princípios constitucionais aplicáveis, em especial os da igualdade , liberdade do qual decorre também princípio da autonomia da vontade, e o da dignidade da pessoal humana”. A nova Lei de adoção, qual seja, a Lei 12010/09, em seu artigo 42, menciona o seguinte: Art. 42. Podem adotar conjunto os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. Paragrafo 2º - Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilizada de da família. Pela leitura do dispositiva acima, pode-se inferir que em nenhum momento ficou especificado que seria a união estável entre homem e mulher, que asseguraria o direito a adoção conjunta. Diante deste fato, para que seja reconhecida a união estável como entidade familiar.

Parte-se da hipótese de que essa mudança de posição dos pares homossexuais só foi possível por que estes estão sendo vistos como mais próximo do ideal do “bom sexo”(Rubin,1999),ou seja constituindo-se com pares monogâmicos com suas sexualidades circunscritas com a conjugalidade. Ao aproximarem-se do modelo heteronormativo deixam de ser visto como seres “anormais”, “perigosos seres que não procriam” segundo Rubin(1999)<sup>8</sup>

Segundo Vale de Almeida (2010) no mundo ocidental o homossexual foi construído como um perigo social, era visto como um “obstáculo à pureza ”,como doença.A homossexualidade ,na pratica jurídica atual continua sendo pensada como patológicos, apesar da decisão do STF ,isso pode ser visto na sentença abaixo ,retirada do processo de Fabio e Germano.

O homossexualismo é fruto de um pre-determinismo psíquico primitivo .Origina-se nas relações parentais das crianças,desde da sua concepção até os 3 ou 4 anos de idade,será mais ou menos corroborada de acordo com o ambiente em que ela se desenvolva,o que posteriormente determinará sua orientação sexual definitiva'

Segundo Foucault (1975) ,no ocidente, após o século XVIII, os saberes médicos e psicológicos enunciaram padrões sexuais de normalidade e definiram tipos “normais” e “patológicos”. Nesse cenário o homossexual era o patológico e sua sexualidade doente. Constitui-se nesse universo o que Mello (2005) aponta para o que ele chama de “heterocentrismo compulsório”. Foi construído a idéia de que a sexualidade saudável é heterossexual e o casamento e a sexualidade devem andar juntos e serem exercidos por um homem e uma mulher e sua prole. Por isso que ao pensar nos processos e necessariamente nos sujeitos que constituem esse campo -as famílias - ,o afeto é o termo que legitima a adoção por casais homossexuais ,tal como mostra no parecer da Equipe técnica no processo de Diana e Eliana (RUBIN,1999)

Os estudos especializados não apontam qualquer inconveniente em que crianças sejam adotadas por casais homossexuais, mas importante a qualidade

---

<sup>8</sup> Qualquer sexo que viole as regras é “mal”, “anormal” ou “não natural”. O sexo mal pode ser o homossexual, fora casamento, promíscuo, não-procriativo, ou comercial. Pode ser masturbatório ou se localizar emorgias, pode ser casual, pode cruzar linhas geracionais, e pode se localizar em lugares“públicos”,ou ao menos em moitas ou saunas.(Rubin, 1999)

do vínculo e do afeto que permeia o meio familiar em que serão inseridas e que as liga aos seus cuidadores.

Essa visão se manifesta nos dias atuais, dentre os profissionais que atuam na Área da Infância e Juventude. Como mostra a fala do Ministério Público em 2004 para indeferir uma adoção por um casal homossexual

Passo à manifestação talvez numa análise singela da situação ora enfrentada, poderia se dizer em linhas gerais que, o pedido não poderia ser acolhido, por se tratar da postulação de um casal homoafetivo, e por não haver previsão legal para adoção conjunta em tal hipótese, diante do enunciado do artigo 1622 do Código Civil, que traz que tal somente será permitida quando as pessoas forem casadas ou viverem em união estável, sendo que no nosso ordenamento jurídico não se reconhece união estável entre pessoas do mesmo sexo, conforme enuncia o Código Civil, em artigo 1723, e a Constituição Federal, em seu artigo 226, parágrafo 3, que dizem: art 1723. é reconhecida como entidade familiar a união estável entre homem e mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família. Na Constituição Federal também verifica-se o emprego das expressões homem e mulher para que caracterize a união estável, sendo passível de proteção do Estado

## **5 Metas realizadas e metas propostas para a nova fase da pesquisa-março de 2013 a fevereiro de 2014**

O trabalho proposto buscou investigar, por meio de entrevistas, os múltiplos sentidos que movem a prática adotiva, analisando se essas diversas percepções afetam a condução de um processo adotivo. De acordo com a meta 5 do projeto “Adoção em seus múltiplos sentidos” deveria realizar entrevistas com integrantes do campo do direito (membros das *VIII*, da Promotoria da Infância e Juventude e da Defensoria Pública), com pais adotivos e “pretendentes à adoção” de forma a entender a visão sobre adoção por homossexuais.

Nesta etapa – março de 2012 a janeiro de 2013- só foi possível entrevistar pais e pretendentes à adoção. Sendo assim, justifica-se a prorrogação da bolsa de forma a que possa investigar as visões sobre homossexualidade e adoção dos integrantes do campo do direito que militam na área da infância e juventude.

### **Resultado: relatório e um artigo para publicação em periódico.**

Além disso, por meio de etnografia em Grupos de Apoio à Adoção (GAA), a ideia era investigar o papel que estes vêm desempenhando na produção de novos sentidos para adoção. Atualmente, no município do Rio de Janeiro, existem nove Grupos de Apoio à Adoção: *Adoçando Vidas - um projeto de amor*; *Rosa da Adoção*; *Café com Adoção*; *Ana Gonzaga I, II, III e IV*, *Flor de Maio e Famílias Contemporâneas*. Objetivou-se que na etnografia feita fosse analisada a relação entre homossexualidade/adoção em suas pautas.

Foi cumprida a meta 2 do projeto “Adoção em seus múltiplos sentidos”. Realizei trabalho de campo junto aos Grupos de Apoio à Adoção, sediados no município do Rio de Janeiro. No entanto, não pesquisei todos eles. Estive presente no *Café com Adoção*, *Flor de Maio*, *Rosa da Adoção* e *Famílias Contemporâneas* e privilegiei o último por ter sido criado como um grupo específico para homossexuais que desejam adotar. Justifica-se o desdobramento da pesquisa para que possa fazer pesquisa de campo naqueles que ainda não foram visitados em razão da limitação do tempo.

(Focos iniciais já definidos: Os grupos ainda não pesquisados no município do Rio de Janeiro).

### **Resultado: relatório e elaboração de um artigo sobre o tema.**

A ideia era a de que esta pesquisa de iniciação científica estivesse centrada também na análise de processos e habilitações em adoção iniciados após o ano de 2009, abarcando, assim, os que tramitaram após a instauração do *Cadastro Nacional de Adoção* e os iniciados após a promulgação da Lei 12010/09 conhecida como a “nova Lei de Adoção”. Além disso, era objetivo que fosse observado neste material se a decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2011, reconhecendo a união estável de pessoas do mesmo sexo, alterou a situação da adoção para casais homossexuais. Era intenção observar se, após 2011, houve alteração nos procedimentos de habilitação envolvendo pretendentes de declarada orientação homossexual.

Feito isto seriam comparados os dados já coletados em âmbito da pesquisa *A genetização do parentesco, adoção e o impacto na questão da infância e adolescência no município do Rio de Janeiro\_* processos que tramitaram entre os anos de 2000 até 2008 nas 1º e 2º *Varas de Infância, Juventude e do Idoso da Comarca do Rio de Janeiro\_* e os que abarcam o novo universo proposto. Com esta comparação seria observado se houve mudança quanto às razões que levam à adoção e se casais homossexuais passam a ter na prática, o direito à adoção conjunta.

Foi cumprida a meta 3, ou seja, realizei pesquisa documental junto às *VIII* da comarca do Rio de Janeiro. Entretanto, como a decisão do STF é recente foram encontrados apenas 4 processos abertos por casais gays e lésbicas e um de “adoção unilateral” proposta por uma lésbica com a intenção de filiar a prole da companheira. Sendo assim, ressalta-se a importância da continuidade de levantamento deste tipo de documento e posterior comparação com dados coletados sobre o período de 2000 a 2008.

Houve também um elemento que dificultou a coleta de dados. Originalmente esta seria feita na 1º *VIII*, regional de Madureira e na 2º *VIII*, regional de Santa Cruz. No entanto, nesta última o trabalho não pôde ser feito porque esta Vara estava sem juiz durante o ano de 2012. A responsabilidade da condução dos processos estava em mãos de um Juiz da Vara de Família que acumulava funções. Em função optou-se por esperar

a nomeação de um novo Juiz Titular de forma a estabelecer um contato mais estreito com o campo.

Resultado: a) Alimentação dos dados em uma *homepage* a ser desenvolvida de forma a conter banco de dados quantitativo e qualitativo, de acesso restrito, para posteriores trabalhos de pesquisa.

Atividade	Meses (março de 2012 –fevereiro de 2013)											
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev
Levantamento bibliográfico	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	
Realização de pesquisa de campo nos Grupos de Apoio à Adoção		x	x	x	x	x	x	x				
Pesquisa documental em processos			x	x	x	x	x	x				
Entrevistas		x	x	x	x	x	x					
Relatório									X	x	x	x

## 6 Anexos:

### Quadro analítico dos processos:

Quadro analítico- processos em adoção			
Nº habilitação/ Vara	Informações sobre os envolvidos (pretendentes e crianças e adolescentes)		
	Primeiro pretendente	Segundo pretendente	Modalidade e tipo de ação
1. Madureira	Aposentado,homem,60 anos , 2 filhos, possui netos ,união estável	empregado,homem,38 anos ,0 filhos, não possui netos ,união estável	Apadrinhamento afetivo , DPF
2. Madureira	Empregada, mulher, união estável, 43 anos, sem filhos	Empregada, mulher, união estável, 45 anos, sem filhos	CNA,Apadrinhamento, afetivo DPF
3. Madureira	Empregado,homem,42 anos,união estável,sem filhos	Empregado,homem,48 anos,união estável,sem filhos	Via habilitação e apadrinhamento afetivo .
4. Praça XXI	Empregado, homem,? Anos,1 filho,união estável	Empregado, homem,? Anos,1 filho,união estável	Plano Mater
5. Madureira	33 anos,homem ,união estável ,2 filhos	24anos,mulher, união estável ,2 filhos	Pronta
6. Madureira	Empregado,45 anos,divorciada, mulher ,sem filhos	-	Pronta

7- Santa Cruz	Empregado, mulher, ? Anos, 1 filho, união estável	-	Unilateral
8. Madureira	Empregado ? anos, homem, casamento, sem filhos	Do lar, ?anos, mulher, casamento, sem filhos	Em andamento

### Os Enapas

<u>Ano</u>	<u>edição</u>	<u>Tema</u>	<u>Grupo</u>	<u>Lugar</u>
<u>2012</u>	<u>XVII ENAPA</u>	<u>Unir para cuidar</u>	<u>Aconchego</u>	<u>Brasília/DF</u>
<u>2011</u>	<u>XVI ENAPA</u>	<u>Adoção e suas histórias</u>	<u>Adoção Consciente</u>	<u>Curitiba/PR</u>
<u>2010</u>	<u>XV ENAPA</u>	<u>Adoção: O Brasil que fala</u>	<u>GAAM</u>	<u>Campo Grande/MS</u>
<u>2009</u>	<u>XIV ENAPA</u>	<u>Terra Adotiva</u>	<u>GAASP</u>	<u>São Paulo/SP</u>
<u>2008</u>	<u>XIII ENAPA</u>	<u>Adoção: novos rumos e ritmos</u>	<u>GEAD Recife</u>	<u>Recife/PE</u>
<u>2007</u>	<u>XII ENAPA</u>	<u>Adoção: medos e expectativas</u>	<u>GEAA Renascer</u>	<u>Belém/PA</u>
<u>2006</u>	<u>XI ENAPA</u>	<u>Adoção: Um destino na sua mão</u>	<u>Quintal de Ana</u>	<u>Niterói/RJ</u>
<u>2005</u>	<u>X ENAPA</u>	<u>Adoção: Os Vários Lados Dessa História</u>	<u>GEAAGO</u>	<u>Goiânia / GO</u>
<u>2004</u>	<u>IX ENAPA</u>	<u>Afeto, humanismo e dignidade.</u> <u>Criança não pode escolher, você pode.</u>	<u>Não informado no site</u>	<u>Belo Horizonte/MG</u>

<u>2003</u>	<u>VIII ENAPA</u>	<u>Adoção: incluso e cidadania</u>	<u>Grupo Família Interativa</u>	<u>Itajaí / SC</u>
<u>2002</u>	<u>VII ENAPA</u>	<u>Viver em família – um direito da criança</u>	<u>GAAR Refúgio</u>	<u>Mogi das Cruzes/SP</u>
<u>2001</u>	<u>VI ENAPA</u>	<u>Famílias: sonho ou realidade?</u> <u>Esperança + amor = felicidade</u>	<u>Projeto Recriar Família e Adoção</u>	<u>Curitiba/PR</u>
<u>2000</u>	<u>V ENAPA</u>	<u>Os direitos da família adotiva, a cultura da adoção, cidadania e adoção</u>	<u>Terra dos Homens</u>	<u>Rio de Janeiro/RJ</u>
<u>1999</u>	<u>IV ENAPA</u>	<u>Adotar um filho é adotar a vida</u>	<u>Projeto Acalanto Natal</u>	<u>Natal/RN</u>
<u>1998</u>	<u>III ENAPA</u>	<u>GEAAF</u>	<u>GEAAF</u>	<u>Florianópolis/SC</u>
<u>1997</u>	<u>II ENAPA</u>	<u>Fonte de encorajamento às adoções necessárias</u>	<u>GEADI</u>	<u>Itapetininga/SP</u>
<u>1996</u>	<u>I ENAPA</u>	<u>Construir um grande e belo mosaico</u>	<u>Adote</u>	<u>Rio Claro/SP</u>

(fonte: <http://www.angaad.org.br/Enapas.html>)

1996 – 13 GAAs elaboram a carta de Rio Claro

1997 – Formato da grade temática : Adoção tardia , adoção inter-racial, adoção de crianças com necessidades especiais, crianças institucionalizadas, revelação, busca da origem.

1998 – Inserção do PJ e MP em parceria com os GAAs. Criação de uma Comissão Nacional Provisória dos Grupos de Apoio á Adoção (...) com o objetivo de organizar uma representação nacional.

1999 – 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança. Fundação do ANGAAD.

2000 – Brasil 500 anos. Dez anos do ECA.

2001 – I Encontro Brasileiro de Crianças e Adolescentes Institucionalizados.

2002 – Lei 10.421 de 15 de abril de 2002- Institui a Licença Maternidade à mãe no caso de adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Lei 10.447 de 09 de maio de 2002 – Institui o Dia 25 de maio “Dia Nacional de Adoção”.

2003 – 18/02/03 - Instalação da comissão Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária com objetivo de dar suporte à elaboração de um projeto de lei nacional da Adoção. 24/04/03 – Instalação da Frente Parlamentar da Adoção com uma adesão inicial de 93 Parlamentares (87 Deputados e 6 Senadores). 20/08/03 Início da tramitação no Congresso Nacional do Projeto 1756/03, da “Lei Nacional da Adoção”, do Deputado João Matos. 16/10/03 – É instalada na Câmara dos Deputados a Comissão Especial de Adoção com o objetivo de analisar o PL1756/03 e outros correlatos.

2004 – 19/11/04 - A SEDH e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome instala a Comissão Intersetorial para Promoção e Garantia do Direito de Crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária através do Decreto presidencial que define a ANGAAD como representante do Movimento Nacional de Apoio à Adoção nesta Comissão.

2005 – Carta de Goiânia. 09/07/05 – A Comissão Intersetorial entrega a proposta de um Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária para análise e parecer da CONANDA e CNAS.

2006 – 13/12/06 – O CONANDA E O CNAS aprovam o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

2007 – Tema: Medos e Expectativas.

2008 – 29/04/08 – Resolução nº 54 do CNJ lança o Banco Nacional de Adoção (Cadastro Nacional da Adoção).

2009 – I Encontro Latino-Americano de Apoio á Adoção. 03/08/09 – Sancionada Lei 12.010/09 – Lei Nacional da Adoção que altera as leis 8.069/90 (ECA), 10.046/02 (NCC) e 5.452/43 (CLT). 27/10/09 – Resolução 93 do CNJ – Institui o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente Acolhidos (CNCA).

2010 – Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento (iniciativa do MDS – apoio: CONANDA, CNAS e CNJ).

2011 – Tema : Adoção e suas Histórias

2012 – Carta de Brasília. Projeto “FORTALECIMENTO DA REDE NACIONAL DE APOIO À ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA”.

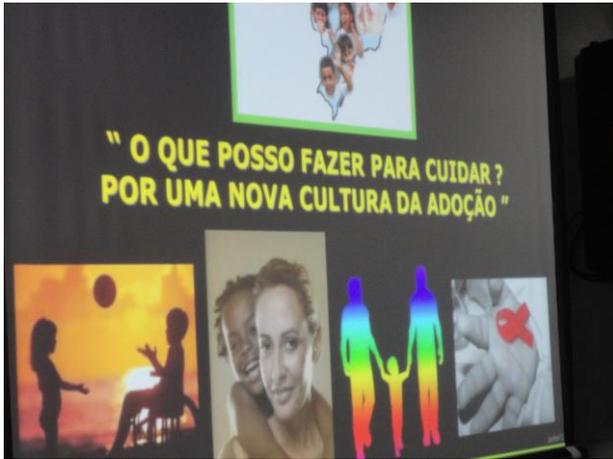
**Fotos do 17º ENAPA:**



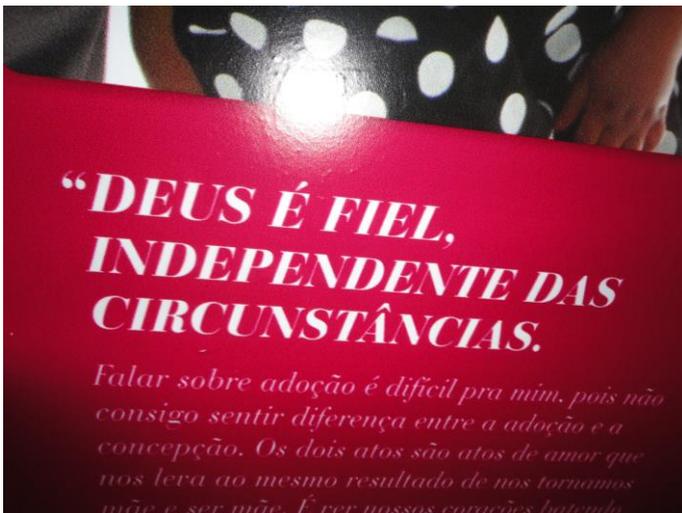
Leonardo Boff



TANGRAM, símbolo do 17º ENAPA



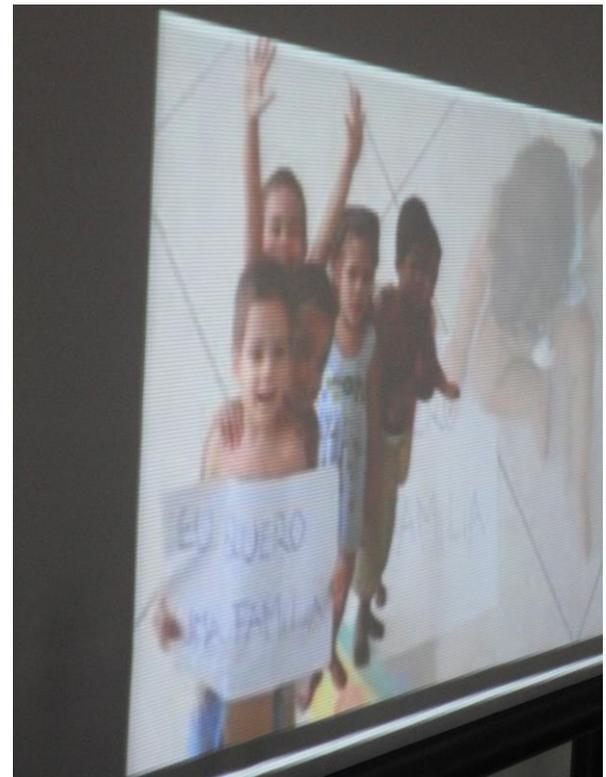
Estante de livros.  
 Apresentação do Paulo Santos, Fundador da ANGAAD. As imagens representam a nova cultura da adoção, demonstrados pela figura de um cadeirante, adoção da inter-racial, casais homoafetivos e portadores de HIV.



Equipe do 17º ENAPA.



Esse é um dos painéis que contam a história da adoção nas famílias. Essa conta a experiência de casais homoafetivos.



Apresentação do Paulo Santos, Fundador da ANGAAD.A imagem representa uma criança pedindo uma família.



Apresentação do Paulo Santos, Fundador da ANGAAD.Essa imagem refere-se ao abrigo, e nos remete a idéia de uma cela carcerária.

Barbara Toledo, Ministro Gilberto Carvalho, Presidente do STF Ayres Brito, Carmen de Oliveira (Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança), Soraya Pereira, Representante da SEDEST e Zaira Silva.



Empresas que patrocinaram e apoiaram o Encontro

Apresentação do Paulo Santos, mostrando os números GAA no Brasil



O avental que a equipe organizadora utilizava durante o evento, ligado ao valor simbólico do espaço doméstica, da casa, da família, do feminino.

## Entrevistas abertas

1-Estado Civil:

2 – Conta um pouco da sua história e a relação com a sua orientação sexual.

3- Você assume a sua orientação sexual publicamente? Porque?

4- Como surgiu o projeto de filiação? Antes do casamento? É um projeto das duas? Tentou outro tipo de filiação?

5- Porque adotar?

6-Recebeu algum tipo de apoio da família? Como ela se posicionou frente à essa vontade de vocês?

7- Qual o percurso que vocês tiveram para chegar até aqui? Que situações vocês passaram? Como foi o contato com a criança/adolescente e como está sendo?

b) Como a criança lida com o arranjo familiar dela (no caso formado por 2 pais/mães) frente à: escola? Amigos? Igreja? Redes sociais?

c) Como é a relação ente vocês (pais/mães e filho/a)? Como são divididas as responsabilidades? E como é pensada a educação da criança?

d)Mais alguma questão em relação à criança que vocês gostariam de nos contar?

8- Você frequenta algum tipo de grupo religioso? A religião é importante na sua vida?

b) Caso tenha, isso te limitou ou proporcionou a vontade da filiação por meio da adoção?

9- Como foi a relação com a equipe técnica? Conta um pouco do processo.

10 - Vocês frequentaram/frequentam algum GAA? O que acham dos GAA? Como foi a sua trajetória neles?

11- Tiveram contato com redes de pessoa que adotaram?

12- Sabe, conhece ou ouviu falar sobre o grupo de famílias contemporâneas?

b) Se sim, o que ela acha de um grupo específico de famílias contemporâneas?

13- Vocês têm a impressão ou imaginam que o percurso que fizeram é diferente de algum percurso de casais heterossexuais? Sentiram dificuldade ou facilidade em relação à orientação sexual?

14 - Qual o perfil das crianças que vocês pretendiam adotar? Vocês mudaram o perfil?

b) Sobre o perfil que vocês escolheram, vocês têm a impressão se foi um fator que facilitou ou dificultou o processo de adoção?

15- Vocês gostariam de apontar ou acrescentar algo que nós não tenhamos perguntado e que vocês consideraram relevantes?

## 7 Referencia

1. MARIA BERENICE DIAS. Revista Justilex: **Em defesa da mulher e das Uniões Homoafetivas**. Disponível em: <<http://www.mariaberenice.com.br/pt/entrevistas-revista-justilex-em-defesa-da-mulher-e-das-unioes-homoafetivas.cont>>. Acesso em: 10 mar. 2010.
2. ANGAAD. **Boletim Informativo da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção**. Disponível em: <<http://www.angaad.org.br/images/2010/Boletim%20ANGAAD%20Ano%20III%20No.%20III%20-%20Set.Out%202010.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2010.
3. PECEGO, Daniel. **Melhor interesse da criança**. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <Juliana Borges de Souza>. em: 03 jun. 2012.
4. BRASIL. **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária Sob o Enfoque do ECA**. Disponível em: <Comunitária Sob o Enfoque do ECA. Disponível em: <http://www.direitopositivo.com.br/modules.php?name=Juridico&file=display&jid=55>>. Acesso em: 12/10/2012
5. MANUEL CARLOS MONTENEGRO. **Apadrinhamento é opção para crianças com poucas chances de adoção**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/21829:apadrinhamento-e-opcao-para-criancas-com-poucas-chances-de-adocao>>. Acesso em: 26 out.2012.
6. MOÁS, Luciane da Costa. **O reconhecimento Jurídico da Família Homoafetiva: uma questão de Justiça**.2006. 293 f. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
7. MOURA, Daniele Gomes de. **Do abandono afetivo à adoção unilateral: Respostas jurídicas alienação parental?** 2011. 53 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Estácio De Sá, Rio de Janeiro, 2011.
8. (ANDI), Clipping Infância Na Mídia. Presidente sanciona a nova Lei Nacional de Adoção. Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br/destaque/presidente-sanciona-a-nova-lei-nacional-de-adocao/>>. Acesso em: 04 ago. 2012
9. A Nova Família: Adoção por Homossexuais. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-gerais/2006/dezembro-2006/a-nova-familia-adocao-por-homossexuais/>>. Acesso em: 10 ago. 2012
10. **ADOÇÃO de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia** Disponível em:

- <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822007000200013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000200013)>. Acesso em: 02 maio 2012
11. MONTEIRO, Marko. Resenha - Michel Foucault, Frank Mort e Jonathan Walters. Disponível em: <<http://www.artnet.com.br/~marko/resenhafoucault.htm>>. Acesso em: 19 maio 2007.
  12. HEILBORN, Maria Luiza. “**Gênero: um olhar estruturalista**” in PEDRO, Joana Maria e GROSSI, Miriam Pilar (org.) Masculino, Feminino, Plural. Florianópolis, Editora Mulheres, 1998, p. 43-55.
  13. Acesso em 20 de out. de 2011. <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931> estabelecem a partir de dois acompanhamentos de processos que estão no site do Supremo Tribunal Federal: [ADI 4277](#)(AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) e [ADPF 132](#)(ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL).
  14. Acesso em 20 de outubro de 2011 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm) LEI Nº 12.010, DE 29 DE JULHO DE 2009.
  15. SCOTT, Parry. Família, moralidade e as novas leis. In: ÁVILA et al (org.) **Novas Legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto.** Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
  16. RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo.** Sos Corpo. Recife, Março de 1993
  17. FOUCAULT, Michel. **Os anormais: curso no college de france.** Rio de Janeiro: Edições Graal. 158 pp. [Cap. III; Cap. IV – partes 3 e 4] 1977
  18. FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber.** São Paulo: Edições WMF 1974-1975
  19. BOZON, Michel. **Sociologia da Sexualidade.** Rio de Janeiro: FGV, 2004
  20. DORA GUIMARÃES, Carmem . **O homossexual visto por entendidos.** Rio de Janeiro: Garamond, 2004
  21. GEERTZ, Clifford. **A interpretação da cultura.** Rio de Janeiro: Lct, 1989
  22. BRASIL. Presidência da República . Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF : Conanda, 2006.

23. RINALDI, Alessandra de Andrade. **Pesquisa: a genetização do parentesco, adoção e o impacto da infância e adolescente no município do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Faperj, 2008.
24. BITTENCOURT, Sávio. **A nova Lei de Adoção. Do abandono à Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**. Rio de Janeiro: LumenJuris Editora, 2010
25. Números dos processos  
2010.202.031049-4, 2011.202.016021-8, 2008.202.005492-3,  
2010.202.030139-0, 1243.123.201281-9, 0007.239.972012-8, 0319.583.412010-  
8 e 0034.641.052011-8